



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefãx (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

DECRETO Nº 762, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

“ Altera o Decreto nº 637, de 13 de Setembro de 2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar nº 014, de 31 de Agosto de 2010,

Decreta:

Art. 1º O art. 31 do Decreto nº 637, de 13 de setembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 747, de 02 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 31. As autorizações e justificativas referenciadas neste Capítulo serão realizadas pelas autoridades administrativas constantes no artigo 15 deste Decreto e encaminhadas, no prazo previsto no art. 62 do Decreto nº 637/2010, para o responsável pelo Departamento de Pessoal para serem processadas.

Art. 2º A alínea “a”, do inciso I, do art. 59 do Decreto nº 637, de 13 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ a) com serviços em regime extraordinários não processados; e,”

Art. 3º O anexo IX do Decreto nº 637, de 13 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Anexo IX

Relatório Nominal dos servidores com serviço em regime extraordinários não processados

PERÍODO DE APURAÇÃO: / / a / /.

